

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/08/2017 a 15/08/2017

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R\$
1	8905.01.001-40	CARNE BOVINA, ALCATRA sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	17,11
2	8905.01.002-21	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE chã de dentro, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	14,91
3	8905.01.003-02	CARNE BOVINA, DIANTEIRO com osso, resfriada.	Kg	8,80
4	8905.01.005-74	CORAÇÃO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	5,90
5	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	8,73
6	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	15,05
7	8905.01.009-06	CARNE BOVINA, LAGARTO REDONDO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	15,81
8	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	15,99
9	8905.03.001-58	CARNE, FRANGO (PEITO) com osso, sem carcaça, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	7,05
10	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	6,35
11	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	5,53
12	8905.03.006-62	PESCOÇO, FRANGO com cabeça, fresco	Kg	4,41
13	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	8,49
14	8905.03.010-49	CARNE FRANGO (INTEIRO) com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	6,40
15	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original	Kg	7,61
16	8905.04.002-92	PEIXE (MANJUBINHA) fresco e resfriado	Kg	13,05
17	8905.04.003-73	PEIXE (SARDINHA) inteiro, congelado.	Kg	6,97
18	8905.04.005-35	PEIXE (PESCADA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	18,79
19	8905.04.007-05	PEIXE (CAÇÃO) branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	12,96
20	8905.07.001-72	ATUM, CONSERVA em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado).	un	3,87
21	8905.07.002-53	SARDINHA, CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado).	un	2,53

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/08/2017 a 15/08/2017

22	8905.07.008-49	ATUM, CONSERVA	un	20,88
		pedaços em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 450g (preso drenado)		
23	8910.08.001-75	OVO, GALINHA	un	4,35
		extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.		
24	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO	un	9,55
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.		
25	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL	un	9,55
		instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.		
26	8910.09.007-14	BEBIDA LÁCTEA, UAT (UHT)	un	1,24
		integral ou semi-desnatada, em embalagem original cartonada asséptica, com no mínimo 200ml.		
27	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT)	un	2,82
		em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro		
28	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT)	un	3,07
		em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro		
29	8910.09.014-43	BEBIDA LÁCTEA, UAT (UHT)	un	6,50
		sabor chocolate, em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro.		
30	8910.10.002-61	LEITE CONDENSADO	un	3,72
		em embalagem original com 395g.		
31	8910.10.005-04	MANTEIGA	un	7,09
		extra, com sal, em embalagem original com 200g.		
32	8910.10.008-57	QUEIJO MINAS, FRESCAL	Kg	18,05
		em embalagem plástica original.		
33	8910.10.009-38	QUEIJO PRATO, LANCHE	Kg	30,99
		não fatiado, em embalagem plástica original.		
34	8910.10.010-71	CREME, LEITE	un	2,22
		em embalagem original com no mínimo 200g.		
35	8910.10.011-52	QUEIJO PARMESÃO	un	4,60
		ralado, em embalagem original com 100g.		
36	8910.10.012-33	QUEIJO RICOTA	Kg	13,33
		fresco, sem tempero, em embalagem plástica original.		
37	8910.10.013-14	QUEIJO MUÇARELA	Kg	19,90
		não fatiado, em embalagem plástica original		
38	8910.10.014-03	REQUEIJÃO CREMOSO	un	4,55
		tradicional, em embalagem original com no mínimo 250g.		
39	8910.10.029-81	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS	un	0,48
		em embalagem original com no mínimo 90g.		
40	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL	un	1,47
		embalagem original com no mínimo 150g		
41	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS	un	1,34
		diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g		
42	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS	un	4,51
		diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g		

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/08/2017 a 15/08/2017

43	8910.10.033-68	REQUEIJÃO CREMOSO	un	4,49
		tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g		
44	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT	un	5,24
		tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.		
45	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA	un	1,37
		misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.		
46	8915.11.010-02	ERVILHA	un	3,47
		grupo 2, tipo 1, embalagem original com 500g.		
47	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE	un	2,77
		embalagem original com 500 g.		
48	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO	Kg	2,64
		classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.		
49	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO	Kg	2,46
		classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.		
50	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO	un	4,42
		grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.		
51	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO	un	4,54
		grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.		
52	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA	un	4,02
		grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.		
53	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA	un	4,72
		escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g		
54	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO	un	3,21
		grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.		
55	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	1,90
56	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	3,03
57	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	3,51
58	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	1,87
59	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	4,08
60	8915.12.007-60	ALHO	Kg	14,49
61	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	1,56
62	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	1,65
63	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	2,80
64	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	4,59
65	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	1,80

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/08/2017 a 15/08/2017

66	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	3,50
67	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	2,32
68	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	1,93
69	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	11,14
70	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	2,30
71	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	1,17
72	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	14,37
73	8915.12.021-19	COUVE	Kg	4,51
74	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	3,46
75	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	3,98
76	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	2,53
77	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	3,86
78	8915.12.026-23	INHAME	Kg	2,36
79	8915.12.027-04	JILÓ	Kg	3,53
80	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	2,49
81	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	1,83
82	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	4,41
83	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	5,05
84	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	2,12
85	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	12,95
86	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	20,53
87	8915.12.071-88	BATATA BAROA	Kg	8,09

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/08/2017 a 15/08/2017

88	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	2,66
89	8915.12.073-40	SALSA	Kg	2,04
90	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	6,19
91	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	4,08
92	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	2,14
93	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	2,66
94	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	5,61
95	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	2,97
96	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	2,04
97	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	1,71
98	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	2,40
99	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	3,26
100	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	3,71
101	8915.13.014-43	GOIABA	Kg	4,66
102	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	2,56
103	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	2,09
104	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	1,63
105	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	2,46
106	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	4,21
107	8915.13.021-72	PÊRA	Kg	6,84
108	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	3,94
109	8915.13.023-34	COCO BAHIA, SECO inteiro.	Kg	6,89
110	8915.13.024-15	UVA ITÁLIA	Kg	5,70

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/08/2017 a 15/08/2017

111	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	2,48
112	8915.13.054-30	BANANA TERRA	Kg	4,41
113	8915.15.003-06	MILHO VERDE, CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado)	un	1,67
114	8915.15.004-89	ERVILHA, CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado).	un	1,57
115	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 500g.	un	11,13
116	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	5,14
117	8920.16.010-20	CREME, ARROZ embalagem original com 200g.	un	2,53
118	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	1,64
119	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	4,37
120	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	2,02
121	8920.16.017-04	FARINHA, ROSCA embalagem original com 500g.	un	3,01
122	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	2,21
123	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	4,29
124	8920.16.027-78	FARINHA LÁCTEA embalagem original com no mínimo 300g.	un	11,60
125	8920.16.028-59	POLVILHO DOCE fécula de mandioca, embalagem original com no mínimo 500g.	un	3,83
126	8920.16.029-30	FLOCOS, CEREAIS embalagem original com no mínimo 400g.	un	9,83
127	8920.16.030-73	MUCILAGEM, ARROZ embalagem original com no mínimo 400g.	un	8,73
128	8920.16.031-54	MUCILAGEM, MILHO embalagem original com no mínimo 400g.	un	8,61
129	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,08
130	8920.16.049-83	FARINHA, TRIGO integral, embalagem original com 1 kg	un	4,74
131	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	2,57

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/08/2017 a 15/08/2017

132	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	2,28
133	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	2,14
134	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	3,59
135	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	2,21
136	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	2,46
137	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	2,12
138	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	2,15
139	8920.17.016-79	MASSA ALIMENTÍCIA, AVE MARIA com ovos, embalagem original com 500g	un	2,14
140	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g	un	2,36
141	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g	un	2,97
142	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g	un	2,40
143	8920.18.001-46	BISCOITO ÁGUA embalagem original com 200g.	un	1,83
144	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	1,86
145	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	1,91
146	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	2,62
147	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	3,39
148	8920.18.019-75	BISCOITO DOCE sem recheio, isento de gordura trans, em embalagem original com no mínimo 150g.	un	2,02
149	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,79
150	8920.19.001-08	PÃO, FORMA tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	un	4,24
151	8920.19.005-23	MINI-BOLO sem recheio, em embalagem original com no mínimo 40g.	un	0,92
152	8920.19.014-14	PÃO FRANCES com peso mínimo de 50g a unidade	Kg	7,97
153	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	9,39

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/08/2017 a 15/08/2017

154	8920.19.016-86	PÃO CARECA	Kg	10,74
		com peso de 30g a unidade		
155	8920.19.026-58	BROA, MILHO	Kg	8,98
		com peso de 50 g a unidade		
156	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO	Kg	2,77
		especial, em embalagem plástica original.		
157	8925.22.002-27	LEITE, COCO	un	2,76
		concentrado, embalagem original com 200ml.		
158	8925.22.003-08	ESSÊNCIA, BAUNILHA	un	4,88
		aroma artificial, embalagem original com no mínimo 25ml.		
159	8925.24.001-53	COCO RALADO, DESIDRATADO	un	2,23
		sem adição de açúcar, em embalagem original com 100g.		
160	8925.24.004-04	UVA PASSA	un	2,99
		escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g		
161	8930.25.006-60	DOCE, LEITE	un	4,26
		pastoso, embalagem original com no mínimo 400g.		
162	8930.25.007-41	DOCE, GOIABADA	un	5,20
		sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g.		
163	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA	un	3,13
		em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.		
164	8930.26.003-71	GELÉIA, FRUTA	un	9,32
		em embalagem original com no mínimo 400g,		
165	8940.32.006-70	ADOÇANTE DIETÉTICO	un	2,38
		líquido, embalagem original com no mínimo 100ml.		
166	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO	un	6,14
		líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml		
167	8940.32.011-38	ADOÇANTE DIETÉTICO	un	6,83
		líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 75 ml		
168	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE	un	53,30
		pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.		
169	8940.33.020-82	FORMULA INFANTIL, HIDROLISADA SOJA	un	126,50
		semi-elementar, 100% de óleo vegetais, com maltodextrina e amido pré-gelatinizado, isento de lactose e sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem com no mínimo 400g		
170	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR	un	27,90
		antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g		
171	8940.33.029-10	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, M	un	474,08
		hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 50g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g		

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/08/2017 a 15/08/2017

172	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C	un	474,08
		hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g		
173	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA	un	15,13
		pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.		
174	8940.33.049-64	FÓRMULA INFANTIL, 2º SEMESTRE	un	19,68
		para lactentes, 2º semestre de vida, em embalagem original com no mínimo 400 g.		
175	8940.33.054-21	FÓRMULA INFANTIL, SOJA	un	30,94
		pó, à base de proteína isolada de soja, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.		
176	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA	un	32,44
		pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.		
177	8940.33.056-93	FÓRMULA INFANTIL, 1º SEMESTRE	un	22,49
		para lactentes, 1º semestre de vida, em embalagem original com no mínimo 400g.		
178	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD	un	123,01
		do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g		
179	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA	un	123,90
		do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g		
180	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO	un	36,65
		para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g		
181	8940.33.065-84	FÓRMULA INFANTIL, SOJA	un	32,99
		em pó, a base de proteína de soja, para lactentes, com 60 a 70 kcal, (de 2,25 a 3,0g de proteína, de 4,4 a 6,0g de gordura, de 300 a 1.400mg de acido linoleico, de 9,0 a 14,0g de carboidratos, máximo de 2mg de ferro) por 100 kcal, isenta de sacarose e lactose, com adição de vitaminas e minerais, l-metionina e taurina, em embalagem original com no mínimo 400g		
182	8940.33.067-46	FÓRMULA INFANTIL, 1º SEMESTRE	un	28,32
		para lactentes, contendo 60 a 70 kcal/100 ml, (de 1,8 a 3,0g de proteína, de 4,4 a 6,0g de gordura, de 300 a 1.400mg de acido linoleico, de 9,0 a 14,0g de carboidratos, de 0,45 a 1,3 mg de ferro) por 100 kcal, com ácido docosahexaenóico (dha), ácido araquidônico (ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g		
183	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ	un	25,27
		com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g		
184	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR	un	184,74
		nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp		

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/08/2017 a 15/08/2017

185	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose , embalagem original com no mínimo 400g.	un	39,39
186	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalórica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g	un	34,96
187	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	13,34
188	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	3,11
189	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml	un	6,22
190	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g.	un	3,28
191	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	1,39
192	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	0,84
193	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,29
194	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,29
195	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,45
196	8950.39.012-20	ALECRIM, DESIDRATADO embalagem com no mínimo 6 g	un	0,90
197	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	2,32
198	8950.40.007-15	EXTRATO, TOMATE concentrado, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	2,12
199	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml	un	1,72
200	8955.42.001-14	CAFÉ torrado e moído, selo abic, em embalagem metalizada original com 500g.	un	9,20
201	8955.42.004-67	CHÁ, ERVA DOCE em embalagem original com no mínimo 13g, com 10 saquinhos.	un	2,22
202	8955.42.006-29	CHOCOLATE, PÓ solúvel, em embalagem original com 500g.	un	9,01
203	8955.42.008-90	CAFÉ torrado e moído, a vácuo, selo abic, embalagem original com 500g	un	9,52
204	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	7,24
205	8955.42.012-77	CAFÉ	un	9,52

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 01/08/2017 a 15/08/2017

		torrado e moído, de 1ª qualidade, embalado a vácuo, acondicionado em embalagem original com 500g.		
206	8955.42.013-58	CAFÉ	un	9,20
		torrado e moído, de 1ª qualidade, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada original com 500g		
207	8955.43.001-78	ALIMENTO ACHOCOLATADO	un	5,19
		em pó, instantâneo, embalagem original com 400g.		
208	8960.44.003-32	SUCO, CAJU	un	3,05
		embalagem original com 500ml.		
209	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ	un	4,23
		embalagem original com 500ml.		
210	8960.44.007-66	SUCO, UVA	un	4,90
		embalagem original com 500ml.		
211	8960.44.012-23	SUCO, FRUTAS	un	2,02
		embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.		
212	8960.44.015-76	NECTAR, FRUTAS	un	1,23
		sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.		
213	8960.44.016-57	NECTAR, FRUTAS	un	3,78
		sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com 1 litro		
214	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL	un	0,86
		natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.		
215	8960.45.003-96	ÁGUA MINERAL	un	1,45
		natural, sem gás, embalagem plástica original com 1,5 litros.		
216	8960.45.004-77	ÁGUA MINERAL	un	6,85
		natural, garrafão de policarbonato com capacidade para 20 litros.		